



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



EDITAL Nº 03/2017 CARTA CONVITE Nº 01/2017

1. PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Ilhota**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Bertoldo Simon, 98 – Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.543.520/0001-78, representada neste ato pelo seu Presidente, **Francisco Domingos**, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 001/2017, em sua sede, para de conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação, se reunirá as **10h00min do dia 13 DE JULHO DE 2017**, para realizar uma Licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, de acordo com o descrito a seguir:

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de gêneros alimentícios, material de limpeza, produto de higiene e limpeza, conforme especificação abaixo:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	05	UN	Açúcar (Pct 5KG)	12,50	62,50
2	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,39	166,80
3	600	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,30	780,00
4	08	UN	Água Mineral s/gás bobona 20lts	7,50	60,00
5	03	UN	Água Sanitária 5 litros	6,99	20,97
6	02	LT	Álcool Etilico hidr. 92,8°	6,99	13,98
7	10	UN	Bolacha Salgada 400gr	4,99	49,90
8	60	Pct	Café torrado moído tradicional embalado a vácuo (pct 500gr)	11,99	719,40
9	30	UN	Copo Plástico 180ml (Pct 100 UN)	3,99	119,70
10	05	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	64,95
11	05	UN	Detergente liquido 500ml	1,89	9,45
12	10	CX	Leite longa vida (cx com 12 litros)	35,88	358,80
13	03	UN	Limpa Vidro 500ml	9,90	29,70
14	06	UN	Odorizador de ambiente 400ml	13,90	83,40
15	05	UN	Pano de Chão	6,99	34,95
16	08	UN	Papel Higiênico c/16 unidades	19,90	159,20



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



			30 metros		
17	25	UN	Papel Toalha interfolhas c/ 2 dobras 23cmx20cm	12,36	309,00
18	15	UN	Pilhas Palito AAA c/02 unidades	12,99	194,85
19	10	UN	Pilhas Pequenas AA c/04 unidades	13,99	139,90
20	02	UN	Sabão em pó 1kg	6,99	13,98
21	15	UN	Saco de lixo 150 litros (pct 5 unidades)	19,90	298,50
22	05	UN	Saco de Lixo 50 litros (rolo 20 unidades)	17,90	89,50
23	15	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo 20 unidades)	16,90	253,50
24	02	UN	Coador de Pano para café grande	5,90	11,80
25	10	UN	Pedra Sanitária cx 25gr	4,80	48,00
26	03	UN	Sabonete Liquido c/1,90litros	14,99	44,97
27	02	UN	Pasta Cristal 500gr	5,99	11,98
28	05	UN	Lustra Moveis 500ml	17,99	89,95
29	05	UN	Balas sortidas pct 500gr	9,90	49,50
30	03	UN	Vassoura de Naylon com cabo	16,90	50,70
31	20	UM	Cha em saches	4,29	85,80
32	03	UN	Vassoura de Milho	16,90	50,70
33	10	UN	Papel toalha rolo c/2 unidades	4,99	49,90
34	4	UN	Alcool em gel 500gr	7,99	31,96
35	10	UN	Pilha/bateria 9v	24,90	249,00
36	01	UN	Carga para botijão de uso domestico capacidade de 13kg de GLP	65,00	65,00
37	05	UN	Esponja dupla face multi uso com 03 unidades	8,99	44,95
38	05	UN	Pano limpeza fácil 30cmx50cm c/05 unidades	4,59	22,95
39	02	UN	Rodo com cabo de madeira duplo 30cm	16,90	33,80
40	01	UN	Balde plástico de 13litros	21,99	21,99
41	02	UN	Pá para lixo de plastico com cabo de madeira	23,90	47,80
42	10	UN	Pano de copa	6,99	69,90
43	10	UN	Biscoito doce amanteigado	11,99	119,9



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



		com 700gr		
TOTAL				5.233,48

2.2 - Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, centro, Ilhota SC, das 8h às 12h e das 14h às 17h, telefone: (47) 3343-1182 ou através do e-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br.

3 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

3.1 – A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” se iniciará impreterivelmente, às **10h00min** do dia 13 de JULHO de 2017, após a entrega dos mesmos à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em Sessão Pública para essa finalidade, na Rua Bertoldo Simon, nº 98 Centro – Ilhota – SC.

4 – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A licitante vencedora deverá proceder a entregar do objeto, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, mediante requisição emitida pela mesma, ficando a Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota isenta de quaisquer despesas de frete e ou envio;

4.2 – As datas de entrega do objeto serão de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota SC, devendo, nesses casos, proceder-se mediante requerimento de entrega formulado pelo Departamento de Compras, dispondo a empresa vencedora do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento, o local para a entrega é Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota Estado de Santa Catarina.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as demais condições constantes deste Edital, poderá participar desta Carta Convite, qualquer empresa legalmente estabelecida no País e que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos. E as não convidadas deverão se manifestar formal e pessoalmente com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura dos envelopes, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

5.2 – Não poderá participar da presente Carta Convite:

5.2.1 – Empresa consorciada sob nenhuma forma;

5.2.2 – Empresa considerada inidônea por órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

5.2.3 – Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou suspenso de licitar/contratar com o Município de Ilhota, ou ainda, com impedimento com qualquer órgão publico;



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



5.2.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Câmara, nesta Carta Convite, sob pena de exclusão das licitantes representadas. A referida apresentação deverá ser anexada externamente no envelope.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 – Os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste edital, deverão ser apresentados em ENVELOPES distintos e fechados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

6.1.1 – O envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO** deverá conter na parte externa a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
CARTA CONVITE Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

6.1.2 - O envelope **02 – PROPOSTA** deverá conter na parte externa a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
CARTA CONVITE Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos impressos por meio eletrônico “via internet” de *site* oficial do Governo, não há necessidade de autenticação.

6.3 – É obrigatória a assinatura do representante da licitante nas cartas de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA COMERCIAL**.

6.4 – Os documentos deverão ser numerados e rubricados em ordem crescente.

6.5 – É obrigatória a aposição de assinatura do representante da empresa, que assinar a proposta, também nas bordas dos envelopes, de modo transversal, de forma que a assinatura transpasse as extremidades.

6.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



7.1 O **envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

7.1.1. Regularidade Jurídica e Fiscal:

7.1.1.2 - Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ, Cadastro de Contribuinte Municipal e Estadual;

7.1.1.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

7.1.1.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

7.1.1.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD/EN do INSS);

7.1.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

7.1.1.8 - Declaração que a empresa não está declarada inidônea ou suspensa de participação em licitações por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93 e suas alterações;

7.1.1.9 – Declaração para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

7.1.1.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011.

7.1.1.11 – Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data da abertura dos envelopes, fora do envelope de documentação.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



8.1 - O envelope 02 – PROPOSTA deverá ser preenchida e apresentada preferencialmente no formulário (CARTA CONVITE) anexo. Redigida em português, de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas nos campos em que envolverem valores, quantidades e prazos, deve a mesma estar datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, de forma a se identificar indubitavelmente o licitante.

8.1.2 – A proposta comercial deverá obedecer aos requisitos do presente Convite, que conterà preço unitário de cada produto licitado, bem como o preço total de cada item, ambos devidamente expressos em reais, os preços apresentados deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto (Impostos, fretes, tec.) sem qualquer possibilidade de reajuste.

8.1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de que trata o subitem 3.1.

9 – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 – No local, dia e hora definidos no subitem 3.1, a Comissão Permanente de Licitação, após recebidos os ENVELOPES 1 e 2 dos representantes das licitantes, proceder-se-á abertura do ENVELOPE 1, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presente e, também, rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, lavrando-se a respectiva Ata. Manter-se-á inviolado o ENVELOPE 2, também rubricado e sob a guarda da Comissão.

9.1.1 – A sessão de que trata este subitem poderá ser encerrada ou suspensa, para que a Comissão de Licitação proceda à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública de abertura ou em sessão privativa, se for o caso, examinará os documentos do ENVELOPE 1 e lavrará a correspondente Ata, após o que comunicará aos licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação.

9.2.1 – Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de que trata o subitem 9.1, e em havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em Ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do ENVELOPE 2, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo a sessão encerrada para análise das PROPOSTAS COMERCIAIS.

9.2.2 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá a PROPOSTA das licitantes habilitadas.

9.2.3 – Aos licitantes, que a critério da Comissão Permanente de Licitação não forem julgadas habilitadas, serão devolvidos fechados, os envelopes contendo as propostas.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



9.3 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital.

9.4 – O ENVELOPE 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida nas sessões de que tratam os subitens 9.2.1 ou 9.2.2 ou através de remessa postal.

10 – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

10.1 – Respeitado o disposto no subitem 9.2.2, na data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE 2 das licitantes habilitadas e divulgará o preço por item de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

10.2 – A comissão Permanente de Licitação apreciará, em sessão pública de abertura ou em sessão privativa, se for o caso, a PROPOSTA COMERCIAL da(s) licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquela(s) que:

10.2.1 – Apresentar preços simbólicos, de zero ou incompatível com os preços de mercado, ou ainda que supere o valor por item ou global especificado no objeto;

10.2.2 – Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

10.2.3 – Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7, ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital;

10.2.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá marcar novo prazo para julgamento, dependendo da complexidade da matéria e da qualidade das propostas;

10.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital, rejeitando no ato as que não satisfizerem as exigências.

10.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na PROPOSTA COMERCIAL das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

11.1 – Observando o disposto no subitem 10.2 a Comissão Permanente de Licitação julgará a(s) proposta(s), pela ordem de menor preço global, classificando e comunicando formalmente a sua decisão às licitantes.

11.2 – O julgamento das propostas ocorrerá após a sua abertura, ou em data posterior a critério da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



11.4 – Será observado caso necessário os dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 49) para definição do vencedor do certame.

11.5 – A Comissão Permanente de Licitação submeterá à autoridade competente para fins de homologação, após a adjudicação do seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

12.1 – A vencedora desta licitação deverá aceitar as condições especificadas neste Edital;

12.2 – Por atos da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, cabem:

12.2.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da Licitação;

d) Rescisão de Contrato;

e) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2.1.1 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do item anterior terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.2.1.2 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.2.1.4 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.2.1.5 – A licitante que não estiver representada na ocasião da abertura dos envelopes decairá do direito aos recursos, correspondentes às etapas descritas no subitem 12.2.1 “a” e “b”.

12.3 – A Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota – SC, reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por interesse administrativo no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, não cabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização das licitantes.

12.4 – Após o julgamento da presente licitação e homologado o ato, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo situação imprevistas, emitido o empenho e autorização de fornecimento ao vencedor.

12.5 – Ultrapassa a fase de habilitação, a licitante somente poderá ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.6 – Ocorrendo desqualificação da licitante vencedora, poderão ser convocadas as demais, segundo a ordem de classificação, se não for julgado conveniente pela Presidência, realização de nova licitação.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



12.7 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (047) 3443-1182, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Legislação que rege este Edital.

13 – DAS PETIÇÕES RECURSAIS:

13.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal do requerente, protocolada na Secretaria da Câmara de Vereadores de Ilhota – SC, mencionando no corpo do envelope o seguinte: “CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA – SC – CARTA CONVITE Nº 001/2017 – RECURSO ADMINISTRATIVO”.

13.2 – Sob pena de o recurso não ser apreciado, a petição deverá conter: a) a razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa recorrente; b) descrição sucinta e clara das razões que fizeram interpor o recurso; e, c) a fundamentação legal.

14 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

14.1 – A contratação dar-se-á por menor preço global.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara, em até 05 (cinco) dias úteis, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com a devida liquidação da entrega do objeto licitado.

16 – DO REAJUSTE DE PREÇO:

16.1 – Não será admitido reajuste no valor estipulado no contrato.

17 – DA FONTE DOS RECURSOS:

17.1 Todas as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta de recursos advindos das Dotações Orçamentárias seguintes:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Da Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2017.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



18 – DAS PENALIDADES:

18.1 – Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida a prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Responder por perdas e danos ocasionados à Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, os quais serão apurados em ocorrência do fato além da imediata rescisão contratual;

18.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara, enquanto perdurar os motivos.

18.2 – A licitante que praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos tópicos 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, e outras que couber.

18.3 – Sem prejuízo das penalidades nos subitens 18.1.1 e 18.1.2, a comissão permanente de licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 – Lavrar-se-ão Atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação, que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

19.1.1 – Os demais atos serão registrados no processo de licitação.

19.2 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA COMERCIAL subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

19.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.3 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182

E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

www.camarailhota.sc.gov.br



19.4 – Quaisquer informações com relação a este Edital poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98 Centro, Ilhota – SC, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou através do telefone (47) 3343-1182.

19.5 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o contrato de compra e venda vinculado a presente Carta Convite, as mesmas licitantes deverão se subordinar ao foro da Comarca de Gaspar – SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20 - DOS ANEXOS AO EDITAL:

20.1 - Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo “I” – MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
- b) Anexo “II” - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c) Anexo “III” – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ilhota – SC 06 de julho de 2017.

Francisco Domingos
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO

Os documentos abaixo relacionados são os exigidos para habilitação e participação no processo licitatório.

- 1) INSS
- 2) FGTS
- 3) CERTIDÃO UNIFICADA DE TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 4) FAZENDA ESTADUAL
- 5) FAZENDA MUNICIPAL
- 6) CONTRATO SOCIAL/DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- 7) CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - TST

Ilhota, 6 de Julho de 2017

Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

Telefone: 4733431182

**CONVITE
Nr.: 1/2017 - CV**

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 06/07/2017
Data do Processo:

Folha: 1

Condições de Pagto: PARCELADO

Forma de Reajuste: NAO HA

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: PARCELADO

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Rua Bertoldo Simon, 98 -

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENE

Dotações: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (3) Saldo: 143.205,31

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Carimbo do CNPJ do Fornecedor

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	AÇÚCAR(pct 5kg)	12,50			
2	120,000	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	1,39			
3	600,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	1,30			
4	8,000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS BOMBA DE 20 LITROS	7,50			
5	3,000	LT	AGUA SANITARIA 5 LITROS	6,99			
6	2,000	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º	6,99			

Ilhota, 6 de Julho de 2017

Diretor de Compras

FRANCISCO DOMINGOS
PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNP.J: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

Telefone: 4733431182

**CONVITE
Nr.: 1/2017 - CV**

Processo Administrativo: 3/2017
Processo de Licitação: 06/07/2017
Data do Processo:

Folha: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	10,000	UN	BOLACHA SALGADA 500GR	4,99			
8	60,000	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL EMBALADO A VACUO (PCT 500GR)	11,99			
9	30,000	UN	COPO PLÁSTICO 180ML (PCT 100 UNIDADES)	3,99			
10	5,000	UN	DESINFETANTES 5 LITROS	12,99			
11	5,000	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	1,89			
12	10,000	CX	LETE UHT INTEGRAL (CAIXA C 12LITROS)	35,88			
13	3,000	UN	LIMPA VIDROS 500ML	9,90			
14	6,000	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	13,90			
15	5,000	UN	PANO DE CHÃO	6,99			
16	8,000	UN	PAPEL HIGIENICO COM (16 UNIDADES) 30 METROS	19,90			
17	25,000	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 2 DOBRAS 23CMX20CM	12,36			
18	15,000	UN	PILHAS PALITO AAA C/ 02 UNIDADES	12,99			
19	10,000	UN	PILHAS PEQUENAS AA C/4 UNIDADES	13,99			
20	2,000	UN	SABÃO EM PÓ 1KG	6,99			
21	15,000	UN	SACO PARA LIXO 150 LITROS (PCT 05 UNIDADES)	19,90			

Assinatura do Fornecedor:

Ilhota, 6 de Julho de 2017

.....
Diretor de Compras

.....
FRANCISCO DOMINGOS
PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

Telefone: 4733431182

**CONVITE
Nr.: 1/2017 - CV**

Processo Administrativo: _____
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 06/07/2017

Folha: 3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	5.000	UN	SACO PARA LIXO 50 LITROS (ROLO 20 UNIDADES)	17,90			
23	15.000	UN	SACO PARA LIXO 30 LITROS (ROLO 20 UNIDADES)	16,90			
24	2.000	UN	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	5,90			
25	10.000	UN	PEDRA SANITARIA	4,80			
26	3.000	UN	SABONTE LIQUIDO C/ 1,9LITRO	14,99			
27	2.000	UN	PASTA CRISTAL 500GR	5,99			
28	5.000	UN	LUSTRAS MOVEIS 500ML	17,99			
29	5.000	UN	BALAS SORTIDAS PACOTE 500GR	9,90			
30	3.000	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	16,90			
31	20.000	UN	CHA EM SACHE 10GR (CX COM 10 ENVELOPE)	4,29			
32	3.000	UN	VASSOURA DE MILHO	16,90			
33	10.000	UN	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	4,99			
34	4.000	UN	ALCOOL EM GEL 500GR	7,99			
35	10.000	UN	PILHA/BATERIA 9V	24,90			
36	1.000	UN	CARGA PARA BOTAUAO DE USO DOMESTICO CAP. 13KG GLP	65,00			

Assinatura do Fornecedor:

Ilhota, 6 de Julho de 2017

.....
Diretor de Compras

.....
FRANCISCO DOMINGOS
PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

Telefone: 4733431182

**CONVITE
Nr.: 1/2017 - CV**

Processo Administrativo: _____
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 06/07/2017

Folha: 4

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	5,000	UN	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO (PCT 03 UNIDADES)	8,99			
38	5,000	UN	PANO LIMPA FACIL 30X50 (PCT 05 UNIDADES)	4,59			
39	2,000	UN	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA 30CM	16,90			
40	1,000	UN	BALDE PLASTICO DE 13 LITROS	21,99			
41	2,000	UN	PA PARA LIXO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	23,90			
42	10,000	UN	PANO DE LOUÇA	6,99			
43	10,000	UN	BISCOITO DOCE AMENTEIGADO COM 700GR	11,99			
Total:				5.233,48			

Total por Extenso: (

_____)

Assinatura do Fornecedor:

Ilhota, 6 de Julho de 2017

.....
Diretor de Compras

.....
FRANCISCO DOMINGOS
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

CONVITE
Nr. 1/2017 - CV

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 06/07/2017

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

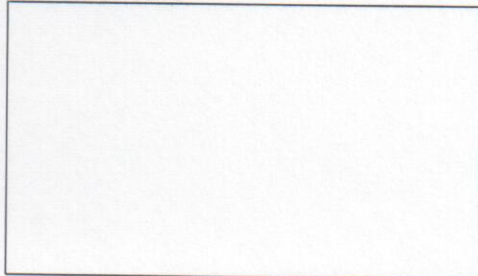
À Comissão de Licitação da(o) **CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a),
portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr., e CPF sob Nr., a participar
do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

..... de de

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

**CONVITE
Nr. 1/2017 - CV**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 06/07/2017

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

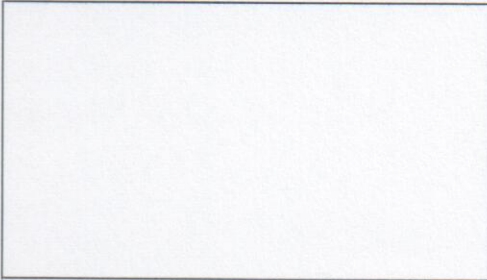
À Comissão de Licitação da(o) **CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de

Carimbo do CNPJ



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

CNPJ: 83.543.520/0001-78
RUA BERTOLDO SIMON 98
C.E.P.: 88320-000 - Ilhota - SC

**CONVITE
Nr.: 1/2017 - CV**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 3/2017
Data do Processo: 06/07/2017

**ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da(o) **CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa